

O(S) BENEFICIÁRIO(S)

O beneficiário desta cobertura será o próprio segurado.

Em caso de sinistro que cause alienação mental total incurável do Segurado, a indenização será paga ao responsável legal ou curador judicialmente nomeado, considerando que o Segurado passa a ser incapacitado para os atos da vida civil.

PROCEDIMENTOS PARA AÇIONAMENTO DO SEGURO DE PESSOAS

- Formulário de **Comunicação de Sinistro** original, devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado pelo Segurado (ou Curador, se for o caso).
- Formulários de **Habilitação de Beneficiário, Pagamento e Termo LGPD**.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – SEGURADO

- Documento de identificação – RG e CPF.
- Comprovante de residência (conta atualizada – prazo máximo de 90 dias da emissão).
- Comprovante bancário (extrato bancário ou captura de tela do aplicativo da instituição financeira) → Não será aceita conta-salário ou conta destinada a recebimento de benefício social. Em caso de conta conjunta, somente será aceita conta em que o Segurado for o titular.
- Registro de Ocorrência e/ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito, se for o caso.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado.
- Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado que prestou o atendimento, com as especificações técnicas, diagnósticos necessários e a data da invalidez.
- Relatórios médicos inerentes ao acidente sofrido pelo Segurado.
- Laudo do IML ou INSS – Instituto Médico Legal ou Instituto Nacional do Seguro Social.
- Comprovante bancário, contendo informações de agência e conta que correspondam aos dados bancários inseridos no formulário de habilitação.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – CURADOR, SE HOUVER (caso o segurado fique impossibilitado física ou mentalmente de providenciar a abertura do sinistro)

- Documento de identificação legível – RG, CPF ou CNH.
- Termo de Curatela ou Tutela (documento judicial).
- Comprovante de residência (conta atualizada – prazo máximo de 90 dias da emissão).

PROCEDIMENTOS PARA AÇIONAMENTO DO SEGURO DE PESSOAS

Em caso de dúvidas contate: SEGURADORA ALM S.A. - SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (24h) - 0800 580 2647
relacionamento@almseguradora.com.br

(Todos os formulários estão disponíveis para impressão no site da seguradora: <https://seguradoraalm.com.br/sinistro-formularios/>)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Ressalta-se que, uma vez recebidos **todos os documentos** pela Seguradora, haverá o prazo de 30 dias corridos para análise do sinistro caso esteja em conformidade com as condições da apólice. Entretanto, **se houver a falta de um ou mais documentos**, o prazo não terá início e o notificante receberá um e-mail (aquele informado no Formulário de Comunicado de Sinistro) informando a ausência da documentação completa.

Ressalta-se que o prazo supracitado apenas será iniciado após a entrega de toda a documentação devido e listada neste documento.

O recebimento da documentação não implica na aceitação da cobertura. Caso seja necessário, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares para atender à legislação vigente, bem como às condições contratuais. Neste caso, esses documentos serão solicitados por e-mail (aquele informado no Formulário de Comunicado de Sinistro) e a contagem de dias para análise ficará, automaticamente, suspensa até que as exigências sejam completamente cumpridas.

Todos os formulários e documentos físicos relativos ao sinistro podem ser enviados para o endereço: Rua Barata Ribeiro, 383, sala 1003, Copacabana – Rio de Janeiro – CEP 22.040-001, aos cuidados da Área de Sinistros; ou sob forma de anexos, por e-mail, à relacionamento@almseguradora.com.br.



Em observância à LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, À LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DE TERRORISMO, a SEGURADORA ALM S/A tem, por princípio fundamental, resguardar as informações e dados de todos aqueles com quem se relaciona. Possui, ainda, como premissa básica de suas ações, o pleno respeito à privacidade e proteção dos dados pessoais, bem como total compromisso de adotar as últimas tecnologias em medidas de segurança, técnicas administrativas aptas a proteger os dados pessoais, em sintonia com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todas as demais normas regulamentares que dispõem sobre este tema de Prevenção a Fraudes e de Privacidade e Proteção de Dados.